LEI Nº 2.339/2010

Institui penalidade para os proprietários de imóveis em que sejam encontrados focos do mosquito *Aedes aegypti* forma que menciona.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a penalidade de multa para os proprietários dos imóveis onde seja constatada a reincidência da existência de focos do mosquito *Aedes aegypti*.

§ 1º - A multa a ser aplicada pelos agentes públicos dos órgãos competentes do Poder Executivo *será de 250 UPMF na primeira notificação e o dobro no caso de reincidência*.

§ 2º - O Poder Executivo deixará de aplicar a multa prevista no *caput*, por uma única vez para cada infrator, caso o mesmo participe de palestra informativa sobre a dengue e suas formas de prevenção.

§ 3º - Competirá ao Órgão Municipal competente, o encargo de ministrar as palestras de cunho informativo, com metas e planejamento, de grande impacto, objetivando alcançar todas as classes sociais.

§ 4º - Caso o imóvel onde ocorra a reincidência de foco do mosquito esteja locado, as sanções previstas nesta lei incidirão sobre o locatário, enquanto durar a locação. Terminada a locação, estando o imóvel desocupado, as penalidades incidirão sobre o proprietário.

Art. 2º - Os valores arrecadados através das multas serão destinados a medidas de prevenção contra a referida doença.

Art. 3º - As exigências e deveres previstos nesta lei caracterizam obrigação de relevante interesse de saúde pública.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 10 de junho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício